



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 36.493/2021

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.** para a participação de um servidor deste Tribunal no curso “Os impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência – EC n. 103/2019 e Averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública – Portaria n. 154/2008 e Decreto n. 3.048/1999”, a realizar-se no período de 16 a 19.11.2021, com carga horária de 15 (quinze) horas, à distância, na modalidade ao vivo (síncrono).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da entidade promotora na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**, para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 29 de setembro de 2021.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento